



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº **33/2023**

Processo Número: **6381/2023** | Data do Protocolo: 27/03/2023 19:17:21

Autoria: Major Mecca

Coautoria:

Ementa: **Aplauda os policiais militares Subtenente PM JOSAFÁ e Cabo PM ROBERTO, pelo extraordinário profissionalismo e abnegação demonstrados durante atendimento de ocorrência de roubo no bairro da Lapa, na Capital, em 4 de agosto de 2022, ocasião em que efetuaram a prisão do ladrão e libertaram as pessoas por ele mantidas como reféns.**





## Moção

Major Mecca - PL



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003000350038003A005000

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 27/03/2023 19:17

Checksum: **AB09BCE074C09D8E2FFEE4182A1E1148CAAD4BC4A207F0FD4B5CD760694AEDE6**





**MOÇÃO Nº , DE 2023**

Pela presente, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS aos Policiais Militares do 4º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana pela pronta resposta frente à ocorrência de roubo praticada contra funcionários e clientes do estabelecimento comercial FARMÁCIA DROGA RAIA.

No dia 04 de agosto de 2022, por volta das 22h10, a equipe da viatura M-04118, composta pelos policiais militares Subtenente PM JOSAFÁ e Cabo PM ROBERTO, durante atendimento de ocorrência de roubo a estabelecimento comercial pelo Bairro da Lapa, foram informados por uma vítima que um indivíduo com arma em punho mantinha alguns reféns no interior da farmácia. Imediatamente esses Policiais Militares realizaram a intervenção e prenderam o roubo e consequentemente libertaram, incólumes, as vítimas presentes.

Diante do exposto a equipe conduziu as partes da ocorrência ao 91º Distrito Policial, onde o Delegado de Polícia Plantonista autuou o malfeitor em flagrante delito por ROUBO CONSUMADO.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento Interno consolidado, manifesta o seu APLAUSO aos Policiais Militares, Subtenente PM JOSAFÁ e Cabo PM ROBERTO, pelo extraordinário profissionalismo e abnegação, retirando das ruas um perigoso bandoleiro, restando cristalinas suas exemplares atitudes em prol do povo bandeirante.

Sala das Sessões, em

Major Mecca

Deputado Estadual